



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## P R O T O C O L O

PROCESSO nº 302/2005 de 05 de dezembro de 2005

INTERESSADO: Vereador AIRTON LUIZ MINÚSCULI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINAS VIAS PÚBLICAS (TRAVESSA IVO TOMAZI E TRAVESSA  
SANTAMARIA)

PROJETO-DE-LEI nº 50/2005 de 05 de dezembro de 2005

COMISSÕES DE: Cosntituição e Justiça, Obras, Serviços Públicos e  
Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

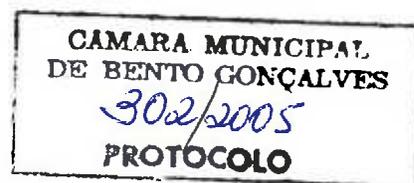
*Lei nº 3.860/2005*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**NESTA**



**Senhor Presidente:**

O Vereador abaixo-firmado, **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER** que seja encaminhado para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **DENOMINA VIAS PÚBLICAS (TRAVESSA IVO TOMAZI E TRAVESSA SANTA MARIA)**.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e cinco.

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**  
Líder da Bancada do PT



APROVADO	
Votação:	Unica (R.V)
Por:	Unanimidade
Data:	33 / 12 / 2005
Presidente	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

**PROJETO DE LEI Nº 50, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.**

**DENOMINA VIAS PÚBLICAS (TRAVESSA IVO TOMAZI E TRAVESSA SANTAMARIA).**

**ALCINDO GABRIELLI** Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** – As Vias Públicas abaixo relacionadas passam a ter a seguinte denominação:

- **TRAVESSA IVO TOMAZI**, a Travessa localizada à direita da Rua Antonino H. Cósia, no Loteamento Zatt;

- **TRAVESSA SANTA MARIA**, a primeira Travessa à direita, localizada na Rua Longino Tognon e que dá acesso à Rua Orestes Spadari, no Loteamento Zatt.

**ART. 2º** - No prazo de 60 ( Sessenta ) dias, o Poder Executivo Municipal, através do Órgão responsável, providenciará a colocação de placas indicativas, onde fará constar o nome do homenageado.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos cinco dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e cinco.

**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **DENOMINA VIAS PÚBLICAS (TRAVESSA IVO TOMAZI E TRAVESSA SANTA MARIA)**.

A denominação das Vias acima citadas, localizadas no Loteamento Zatt, partiu da idéia e justificativa dos próprios moradores destas Travessas. Em se tratando de iniciativa de parte da população na escolha da denominação, através de abaixo-assinado, para as Travessas onde convivem, parece-nos que não deva ser questionada, pois anexa está a proposição subscrita pelos moradores.

**IVO TOMAZI** nasceu em 27 de março de 1939, no Município de Sarandi. Filho de Augusto Tomazi e de Maria Tomazi. Casou-se com Verônica Irene Tomazi. Pai de onze filhos. Veio para Bento Gonçalves nos anos de 1980. Por mais de oito anos morou no Loteamento Zatt. Era uma pessoa muito querida por todos os vizinhos. Juntamente com outros moradores lutou para conquistarem melhorias para as famílias do Loteamento, tais como: rede de luz, de água e de esgoto. Seu Ivo faleceu em 15 de dezembro de 2003. Amigos e parentes quer homenageá-lo com a denominação da referida Travessa.

Por outro lado, as famílias que residem na primeira Travessa à direita, localizada na Rua Longino Tognon e que dá acesso à Rua Orestes Spadari, querem homenagear a Cidade de Santa Maria, denominando a mesma de **TRAVESSA SANTA MARIA**.

Diante disso, somos sensíveis à solicitação dos moradores destas vias e esperamos que o Poder Legislativo apóie a reivindicação dos mesmos e o Projeto em referência seja analisado e tenha a aprovação unânime do Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e cinco.

  
Vereador **AIRTÓN LUIZ MINUSCULI**  
Líder da Bancada do PT.



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS  
BENTO GONÇALVES - RS  
EVERTON BERTOLINI  
Oficial Substituto  
Rua Ramiro Barcelos 294  
Fone (54) 452 2162

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE BENTO GONÇALVES  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES 1º DISTRITO

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Certifico que a fls. 23v do livro C/12 sob o número 11.198  
foi lavrado o assento de "IVO TOMAZI"  
falecido (a) 15 de dezembro de 2003  
às 22:30 horas, em Hospital Dr. B. Tacchini, nesta cidade  
cor. branca sexo masculino profissão aposentado  
natural de Serandi-RS nascido em 27/03/1939  
residente e domiciliado (a) Rua Liborio Dallagnese, 629 - nesta cidade  
com 64 anos de idade, estado civil viúvo de Veronica Irene Tomazi,  
casados no Of. de Rodeio Bonito-RS, LOB/04, fls. 188v, nº 1192  
Filho (a) de Augusto Tomazi e de Maria Tomazi, falecidos

Declarante Wagner Tomazi (RG: 3074252176-SJS-RS)  
Atestado de óbito firmado pelo Dr (a) Alexandre Pressi  
que deu como causa da morte natural: choque septico,  
pneumonia, enfisema. Não deixou bens. Filhos: José Carlos com  
43 anos, Maria de Lurdes com 42 anos, Antônio Augusto com 40  
anos, Valdir com 39 anos, Fátima com 30 anos, casadas; Vera Lú-  
cia com 36 anos, Valdecir com 35 anos, Selete com 34 anos, Moa-  
cir com 25 anos, o declarante com 21 anos, Ana Paula com 20 anos,  
solteiros. Era eleitor.

- + Documentos do Extinto:
- Carteira de Trabalho: 34.100 Série: 00010-RS
- PIS: 12133196112
- Carteira de Identidade: 1050929072-SSP-RS
- CPF: 195.177.770-00 / - INSS: 103155732-2
- Título de Eleitor: 076315280493

e o sepultamento realizado no cemitério da Capela Santo Antonio, na Linha  
Alcântara, em Faria Lemos, neste Município  
OBS:

- Emol.: NIHIL Dou fé.

Bento Gonçalves, 23 de dezembro de 2003

*Cintia Benini*  
CÍNTIA BENINI  
Escrevente Autorizada



# IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de AIRTON LUIZ MINUSCULI, Processo nº 5403 de 04 de julho de 2005, certificamos que a travessa à direita da Rua Antonino H. Cósia, do loteamento Zatt, não possui denominação oficial e que o homenageado "IVO TOMAZI" não nomina outro logradouro no Município de Bento Gonçalves.

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Bento Gonçalves, 12 de setembro de 2005.

  
VALDEMIR CARRARO  
DIRETOR DO IPURB

ABAIXO-ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, moradores da Travessa à direita da Rua Antonino H. Cósia, Loteamento Zatt, vimos por meio deste **SOLICITAR** apoio desta Casa Legislativa para nominar a referida Via com a denominação de **TRAVESSA IVO TOMAZI**.

Bento Gonçalves, 18 de outubro de 2005.

NOME	NOME
Jana Paula Tomazi	Equiel Vargas
Marcos Pachilha	Cl. Vargas
Rogério Tomazi	Eliel Antonio Vargas
André Tomazi	Suelen Vargas
Thaís Camini Cardoso	Neli Terezinha dos Santos
Leandro T. Cardoso	Antônio Meacir da Silva
Conrado Cardoso	Joqueline Alves dos Santos
Deise C. Siqueira	Ismael P. Ferreira
Yasue dos Santos	André dos Santos
Antônio Valter Gondim	Olívio Cochinha
Beatriz Alves	Jessica TiBurk
Juciane Delito Alborno	Jefferson TiBurk
Telmo Régio de Souza	Jonathan TiBurk
Fernanda Alborno	Giule Ferreira
Felipe Alborno	Ediane Ferreira
Suzana Ramos de Jesus	Barbaram. M. Ferreira
Gilson Ramos de Jesus	Alfonso dos Reis
Sandra Garcia	Caroline Thia
Mário de Lima Gomes	Geni de Fátima Redroso
Marcelo Garcia	Viriane Redroso
Maurício Garcia	Vinício Redroso
Cláudia Raude Pereira	Vitor Redroso Flamea
Clerton Raude Pereira	Gabriel Flamea
Davi Gilmar Pereira	Alcir Alonso dos Reis
Neusa Maria Baldi	Albino Alonso dos Reis
Rosane de Moura	Cláudia Alonso dos Reis
Wilson A. Giumiter	Cláudia Alonso dos Reis
Gilmar Giumiter	Karine A. Paracida



## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de AIRTON LUIZ MINUSCULI, Processo nº6285 de 02 de agosto de 2005, certificamos que a primeira travessa à direita, localizada na Rua Longino Tognon e que dá acesso à Rua Orestes Spadari, Loteamento Zatt, não possui denominação oficial e que o nome proposto, "**TRAVESSA SANTA MARIA**" não nomina outro logradouro no Município de Bento Gonçalves.

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Bento Gonçalves, 18 de outubro de 2005.

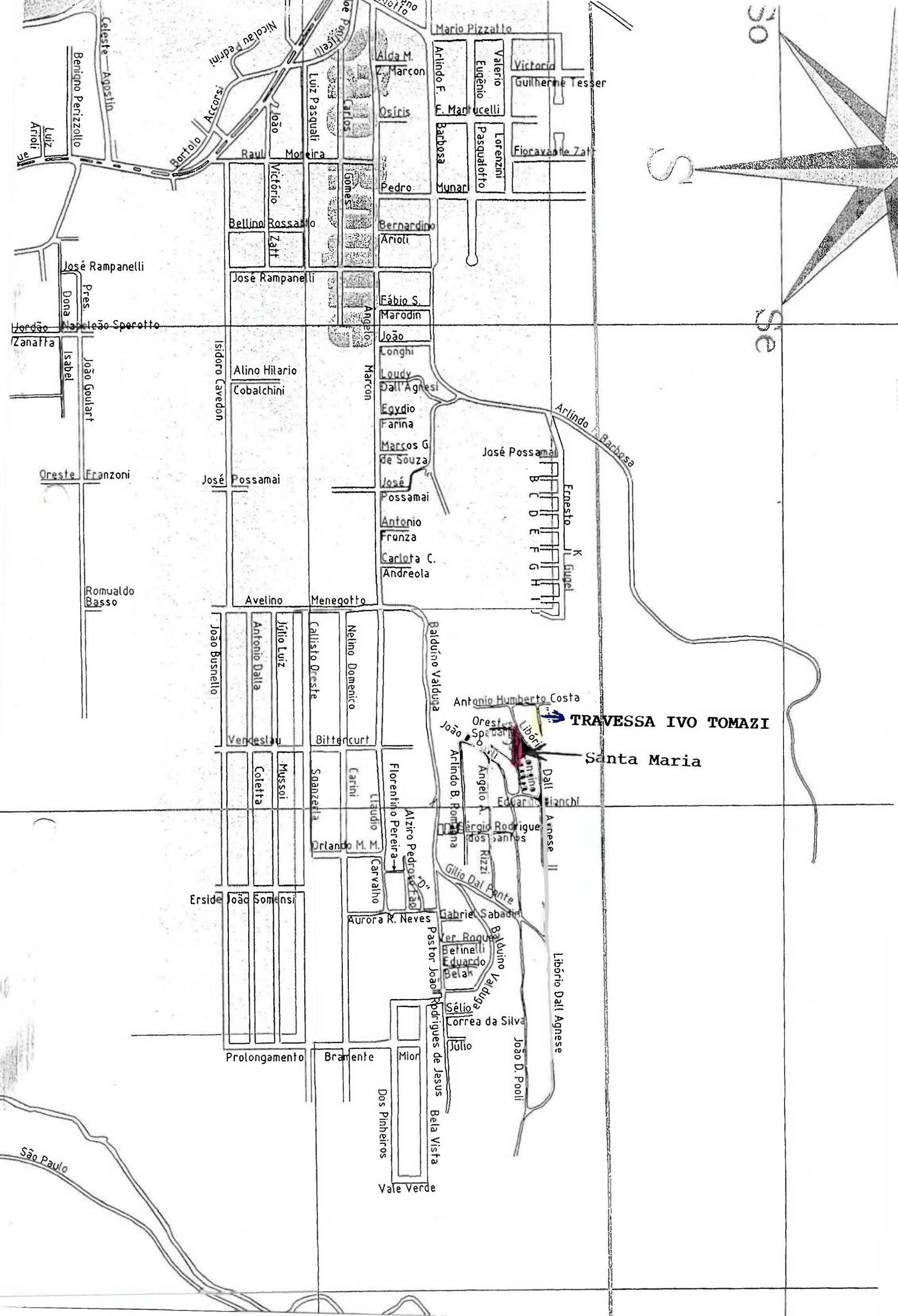
  
**VALDEMIR CARRARO**  
**DIRETOR DO IPURB**

**ABAIXO-ASSINADO**

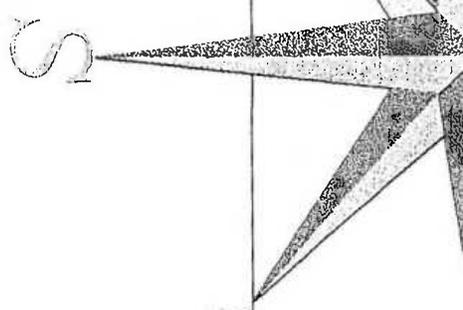
Nós, abaixo-assinados, moradores do Loteamento Zatt, vimos por meio deste **SOLICITAR** apoio desta Casa Legislativa para nominar a primeira Travessa de à direita, localizada na Rua Longino Tognon, que dá acesso à Rua Orestes Spadari, Loteamento Zatt com a denominação de **TRAVESSA SANTA MARIA**.

Bento Gonçalves, 24 de outubro de 2005.

NOME	NOME
Isolete Ribeiro	
PAULA Ribeiro.	
M. Nivaldo Pires Ribeiro	
Miguel de Assunção	
Maria Yarete de Assunção	
Ezequiel Luis da Cruz	
Michel Oliveira	
Tacianna dos Santos	
Dimarck Silva Ribeiro	
Tomtoms Justino Ribeiro	
Valéria Z. Justino	
Luana de Barros	
FELIZMERTA L LEMAS BARROS	
Denival F. de Barros	



50



50

Mario Pizzatto

Alda M. Marcon

Valerio Eugênio

F. Mantucelli

Lorenzini

Pasqualotto

Munar

Barbosa

Osiris

Arturino F.

Barbosa

Victorio

Guilherme Tesser

Fioravante Zaf

Pedro

Bernardino Arioli

Fábio S. Marodin

João Longhi

Loudy Dall'Agnese

Egydio Farina

Marcos G. de Souza

José Possamai

Antonio Franza

Carlotia C. Andreola

Ernesto K. Gungel

B. C. D. E. F. G. H. I.

Antonio Humberto Costa

Orestes Spadati

João Spadati

Arturino B. Romina

Angelo A. dos Santos

Bergio Rodriguez

Rizzi

Gilio Dal Ponte

Gabriel Sabadin

Ver. Rogue

Belinelli

Eduardo Belax

Sélio Correa da Silva

Julio

João D. Poili

Pastor João Rodrigues de Jesus

Bela Vista

Vale Verde

Dos Pinheiros

Mior

Brasante

Prolongamento

Erside

João Somensi

Antonio Dalla

Mussoli

Cotetta

Venceslau

Bittercurt

Carini

Liaudio

Florentino Pereira

Alzira Pedroso

Orlando M. M.

Carvalho

Aurora R. Neves

João Busnetto

Callisto Oreste

Nelino Domenico

João Busnetto

Antonio Dalla

Lylio Luiz

Antonio Dalla

Ylino Luiz

Antonio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER 279/2005

Processo nº 302/2005

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 050/2005, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Aírton Luiz Minusculi, que *Denomina vias públicas (Travessa Ivo Tomazi e Travessa Santa Maria)*.

O presente projeto de lei, propõe a denominação das vias públicas descritas no Artigo 1º, localizadas no Loteamento Zatt, prevendo a colocação de placa indicativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.

O projeto está instruído com certidões do IPURB, que afirmam que os logradouros não possuem denominação oficial, e que os nomes propostos não nominam nenhum logradouro ou obra no município,

Além disso, o projeto conta com mapa, currículo e certidão de óbito do homenageado, bem como com abaixo-assinado, estando em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que *Regulamenta a denominação de vias e obras públicas*.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui as condições de tramitação e votação regulares.

s.m.j. É o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 302/2005

AUTOR: **Vereador Airton Minúsculli**

ASSUNTO: DENOMINA VIAS PÚBLICAS (Travessa Ivo Tomazi e Travessa Santa Maria)

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº302/2005 que DENOMINA VIAS PÚBLICAS (TRAVESSA IVO TOMAZI E TRAVESSA SANTA MARIA).

O presente projeto vem instruído de documentação de acordo com a lei municipal 3.366, de 29 de maio de 2003 que 'Regulamenta a denominação de vias e obras públicas'.

Desta forma, esta Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria, possa prosperar submetendo-a à apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2005.

Vereador **JAIR BARUFFI**  
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Vice-Presidente

Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**  
1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 302/2005

AUTOR: Vereador Airton Minúsculi

ASSUNTO: DENOMINA VIAS PÚBLICAS ( Travessa Ivo Tomazi e Travessa Santa Maria )

**PARECER:**

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após examinarem o processo 302/2005 que "**DENOMINA VIAS PÚBLICAS ( Travessa Ivo Tomazi e Travessa Santa Maria )**" **emitem o seguinte parecer:**

O presente Projeto de Lei vem instruído da documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, o qual "**REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS**".

Desta forma, /esta Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, submetendo-a à apreciação e deliberação do Soberano Plenário. /

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

  
Vereador **MÁRIO GABARDO**  
Presidente

  
Vereador **ADELINO CAINELLI**  
Vice- Presidente

  
Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Membro Efetivo